



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 7 de outubro de 2021 - Nº 2791 - Divulgado em 06/10/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Ministério Público junto ao TCE	2
<i>Portarias</i>	2
3. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Comunicações</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Comunicações</i>	5
5. Atos da 2ª Câmara	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Comunicações</i>	6
6. Alertas	6
7. Atos da Auditoria	7
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	7
8. Atos dos Jurisdicionados	8
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	8
<i>Errata</i>	12

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 194/2021 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adoção de medidas necessárias para a efetiva implementação das determinações contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a importância da garantia à integridade, à disponibilidade, à confidencialidade e à autenticidade dos dados e das informações nos mais diversos suportes utilizados pelo Tribunal;

CONSIDERANDO a relevância de manter uma Proteção de Dados Pessoais efetiva e atualizada que norteie o tratamento de dados e informações no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa RA-TC nº 07/2021 que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB,

notadamente o seu art. 1º, § 2º, da Resolução Administrativa RA-TC nº 07/2021;

CONSIDERANDO que a atividade finalística do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais consiste em administrar a Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais responsável pela administração da Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP do do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é um colegiado com competência consultiva e deliberativa, com responsabilidade de cunho estratégico, ao qual compete:

- I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, as estratégias, metas e normas propostas pelo Encarregado para a conformidade do Tribunal com as disposições da LGPD;
- II - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações voltadas à implantação das diretrizes previstas na LGPD;
- III - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, nas normas internas e na Resolução Administrativa RA-TC nº 07/2021.

Art. 3º. O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelo:

- I - Presidente;
- II - Diretor Executivo Geral;
- III - Assessor Técnico Chefe;
- IV - Coordenador da Unidade de Gestão da Informação;
- V - Consultor Jurídico (CJJUD).

§ 1º. O Comitê será coordenado pelo Presidente e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

§ 2º. Os integrantes do Comitê, na impossibilidade de participação nas reuniões, indicarão seus substitutos ao coordenador.

§ 3º. O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais participará de todas as reuniões a fim de prestar contas de suas ações e subsidiar as deliberações do Comitê.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

2. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Portaria - PROGE nº 09 de 06 de outubro de 2021 – O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte, R E S O L V E designar a Procurador do Ministério Público de Contas Bradson Tibério Luna Camelo, para substituir este Procurador-Geral a partir do dia 05 de outubro do corrente ano, por motivo de gozo de férias regulamentares, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Manoel Antônio dos Santos Neto
Procurador-Geral do Ministério Público
de Contas da Paraíba

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2330 - 27/10/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11771/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Francisca Gomes Araujo Mota (Ex-Gestor(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Sharmilla Elpídio de Siqueira (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11771/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2329 - 20/10/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03802/14](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Nilton Domiciano Dantas (Ex-Gestor(a)); Ricardo Barbosa (Ex-Gestor(a)); Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2329 - 20/10/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07742/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Adelson Gonçalves Benjamin (Responsável); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); CLAUDILENE CARDOSO NOGUEIRA (Interessado(a)); CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME (Interessado(a)); Claudilene Cardoso Nogueira (Interessado(a)); Cristina Alves Balbino de Sales (Interessado(a)); Edvaldo de Lima (Interessado(a)); Josinaldo Miguel da Silva (Interessado(a)); Marcos Andre Moreira Fernandes (Interessado(a)); Wilson Diniz da Costa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06398/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citados: Valderi Ferreira da Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

Processo: [00739/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Citados: Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 29/41 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [06301/21](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Agamenon Vieira da Silva (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar a respeito do relatório técnico de fls. 7760/7795.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16266/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2021

Citado: RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido ao Senhor RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA, cabendo ao Senhor FÁBIO DE BARROS ARAUJO requerer de forma específica.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07599/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020



Citados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00534/21](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020
Citado: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2892 - 21/10/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07418/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Teixeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Valone Dias Oliveira (Ex-Gestor(a)); Israel Jose Alves Firmino (Advogado(a)); Denis Maia Silvino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01394/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01835/14](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Ricardo Barbosa (Ex-Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimaraes (Ex-Gestor(a)); Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.835/14, referente ao Procedimento de Licitação nº 22/2013, na modalidade Concorrência, realizado pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, objetivando a Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva da Escola Estadual John Kennedy e do Ginásio Antônio Mariz, na Escola Emiliano de Cristo, ambos no Município de Guarabira-PB; Reforma da Escola Estadual Lundgren, no Município de Rio Tinto-PB; Reforma da Escola Estadual Monsenhor Walfredo Leal, no Município de Píripituba-PB e Reforma da Escola Estadual Antônio Pinto Barbalho, no Distrito de Pitanga da Estrada – Município de Mamanguape-PB, homologado em 30 de janeiro de 2014, no valor total de R\$ 4.501.581,36, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR IRREGULAR a Licitação nº 22/2013 – Concorrência, realizada pela SUPLAN, bem como os Contratos PJU nº 11/2014, nº 12/2014, nº 13/2014, nº 14/2014 e nº 15/2014 dela decorrentes; 2) JULGAR REGULARES os Termos Aditivos aos Contratos da Concorrência em análise; 3) APLICAR ao Sr. Ricardo Barbosa, ex-Gestor da SUPLAN, multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), equivalentes a 17,73 UFR-PB, conforme dispõe o artigo 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) RECOMENDAR à atual Gestão da SUPLAN no sentido de conferir estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93). Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07275/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09681/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11224/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [16850/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que apresente os devidos esclarecimentos sobre os aditivos 01 e 02, como registrado no relatório da Auditoria de fls. 2818/2829.

Ato: Acórdão AC1-TC 01387/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05518/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Ariano da Silva Medeiros (Ex-Gestor(a)); MARIA CRISTINA DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05.518/18, referente ao exame da Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, da servidora Maria Cristina dos Santos, Professora, Matrícula nº 2983, lotada na Secretaria de Educação do Município, que no presente momento, verifica o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 002/2021, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprida a Resolução RC1 TC nº 002/2021, por parte do Gestor do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos-PB, Sr André



Vinicius Xavier Guedes Soares; 2) APLICAR ao Sr André Vinicius Xavier Guedes Soares, Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos-PB, multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), equivalentes a 17,73 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINEM novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos-PB – PATOSPREV, Sr. André Vinicius Xavier Guedes Soares, sob pena de aplicação de multa por omissão, para que proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de encaminhar a este Tribunal a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, referente ao período de 31/03/1998 a 31/08/1999, em que a servidora Maria Cristina dos Santos, esteve acobertada pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com o intuito de suprir a falha apresentada no Relatório Técnico da Auditoria de fls. 55/57 dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Ato: Acórdão AC1-TC 01388/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03211/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Interessados: Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03.211/19, que trata do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, durante o exercício de 2018 (Edital nº 01/2018), visando prover diversos cargos públicos, tendo como empresa organizadora o Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, que no presente momento, verifica o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 040/2020, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprida a Resolução RC1 TC nº 040/2020, por parte do Sr Adriano Jerônimo Wolff, Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB; 2) APLICAR ao Sr Adriano Jerônimo Wolff, Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), equivalentes a 17,73 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias, com base no art. 9º da RN TC nº 103/98, ao atual Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, Sr Adriano Jerônimo Wolff, sob pena de aplicação de multa por omissão, para que proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de encaminhar a documentação e/ou esclarecimentos acerca das conclusões do Relatório da Auditoria (fls. 600/607), ao final do qual deverá fazer-lo comprovar perante esta Corte de Contas ou apresentar justificativas, na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Ato: Acórdão AC1-TC 01392/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04916/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Monica Pereira Souza de Araujo (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04.916/19, referente ao exame da Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, da servidora Mônica Pereira de Souza Araújo, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 16.748-7, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, que no presente momento, verifica o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 068/2020, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprida a Resolução RC1 TC nº 068/2020; 2) APLICAR ao Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa PB, MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), equivalentes a 17,73 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias a atual Gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB, Srª Caroline Ferreira Agra, sob pena de aplicação de multa por omissão, para que proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de encaminhar a este Tribunal a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, referente ao período em que a beneficiária, Srª Mônica Pereira Souza de Araújo, esteve vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, contribuindo para aquele Regime de Previdência. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Ato: Acórdão AC1-TC 01390/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22543/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)); Maria Goreth Almeida Guimaraes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 22.543/19, referente ao exame da Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, da servidora Maria Goreth Almeida Guimarães, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 30114-0, lotada na Secretaria de Educação do Município, que no presente momento, verifica o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 001/2021, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprida a Resolução RC1 TC nº 00/2021, por parte da Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca-PB, Srª Kaline Gaião Saraiva; 2) APLICAR a Srª Kaline Gaião Saraiva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca-PB, multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), equivalentes a 17,73 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias a atual Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca-PB, Srª Kaline Gaião Saraiva, sob pena de aplicação de multa por omissão, para que proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de encaminhar a este Tribunal os documentos e esclarecimentos relativos às falhas apontadas na conclusão do Relatório Técnico da Auditoria de fls. 80/84 dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Ato: Acórdão AC1-TC 01391/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08606/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de



Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a)); Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 08.606/20, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. Onofre Ferino de Medeiros, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Poço de José de Moura/PB, relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas pelo Sr. Onofre Ferino de Medeiros, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Poço de José de Moura/PB, relativas ao exercício financeiro de 2019; 2. RECOMENDAR à administração do Instituto de Previdência do Município de Poço de José de Moura/PB no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01395/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21328/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Interessados: Michael Dornelas de Carvalho Santos (Gestor(a)); Antônio Máximo da Silva Neto (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 21.328/20, que trata da análise do Pregão Presencial n.º 037/2018, para formação de Ata de Registro de Preços, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de Mamanguape, objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde do município e demanda judicial, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR IRREGULAR o Pregão Presencial n.º 037/2018 - e os contratos dele decorrentes - realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de Mamanguape; b) APLICAR ao Sr. Antônio Máximo da Silva Neto, ex-gestor do Fundo Municipal da Saúde de Mamanguape, MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (35,46 UFR-PB), com base no art. 56 da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC n.º 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; c) RECOMENDAR ao atual gestor, no sentido de estrita observância às normas substanciadas na Lei de Licitações e Contratos, com vistas a evitar a repetição das falhas aqui constatadas e, assim, promover o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01393/21

Sessão: 2889 - 30/09/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10765/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a)); FIORI VEICULO LTDA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 10.765/21, que tratam de Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pela Empresa FIORI VEÍCULOS S/A - CNPJ n.º 35.715.234/0008-76, em face da existência de suposta irregularidade no Pregão Eletrônico n.º 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cubati/PB, que objetivou adquirir 1 (um) veículo (ambulância), tipo A, de simples remoção, tipo furgão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital, durante o exercício de 2021, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Ribeiro de Oliveira, ACORDAM os Conselheiros Integrantes da Egrégia Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, na

conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. CONHECER da denúncia em epígrafe e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR o denunciante acerca da decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o Arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento Representante do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões - Primeira Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04511/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07655/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07994/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07017/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Milton Moreira Raimundo (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3053 - 26/10/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02176/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Flávio Rodolfo Pinheiro Lima (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Intimação para Defesa

Processo: [13143/12](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Intimados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Ex-Gestor(a)); Afonso Celso Caldeira Scocuglia (Ex-Gestor(a)); Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para prestarem esclarecimentos suscitados pela Auditoria em seu relatório inicial de fls. 19/22.

Processo: [07065/21](#)

Jurisdição: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Apresentar defesa, no prazo regimental, acerca do apontado no Relatório da Auditoria (fls. 986/1017).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07783/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11042/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Yuri Veiga Cavalcanti (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13840/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09075/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11948/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13812/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13815/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [00227/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03024/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de observância à seguinte orientação para liquidação da despesa, conforme Memorando Eletrônico nº 214/2021. I. A liquidação da Despesa: a) quanto a sua materialidade é do fiscal ou responsável pela execução do contrato ou recebimento dos bens a quem incumbe DECLARAR ou ATESTAR a regularidade da Despesa quanto a entrega de bens na quantidade e com as especificações contratadas ou, conforme o caso, que os serviços prestados ou obras executadas se processaram de acordo com as unidades, quantidades, preços unitários, preços totais e especificações contratadas ou ajustadas; b) quanto aos aspectos formais da Documentação Apresentada e Regularidade do Contratado é de responsabilidade dos responsáveis pelos registros contábeis, orçamentários e/ou financeiros correspondentes. II. A liquidação da Despesa será comprovada mediante um ou mais dos seguintes meios: a) Carimbo de ATESTO na correspondente Nota Fiscal, com identificação do responsável pelo ATESTO e Declaração de conformidade das despesas nos termos do item I alínea "a", devidamente datado; b) Relatório de Recebimento firmado pela Comissão de Recebimento de bens atestando a quantidade, a qualidade e demais especificações do material recebido de acordo com o contrato, pedido de fornecimento, nota de empenho ou carta contrato, conforme o caso; c) Boletim de Medição dos Serviços Executados ou Obra Realizada com identificação do responsável pela Medição, devidamente datado; d) Despacho circunstanciado sobre a regularidade da Documentação apresentada e da situação do Contratado para recebimento do pagamento. III. O Ordenador da Despesa será responsabilizado pela Liquidação irregular da Despesa quando ordenar o pagamento sem que os requisitos descritos em I e II estejam demonstrados.

Processo: [00259/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Interessados: Sr(a). Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03026/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Prefeito ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção



de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00278/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Interessados: Sr(a). UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03027/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Camalaú, sob a responsabilidade do Prefeito UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00279/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03025/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do Prefeito BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00287/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Interessados: Sr(a). Samuel Soares Lavor de Lacerda (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03028/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Conceição, sob a responsabilidade do Prefeito SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00290/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Interessados: Sr(a). Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03029/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Congo, sob a responsabilidade do Prefeito ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00307/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03030/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade da Prefeita MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à despesa com pessoal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00226/21](#)

Jurisicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vista à elaboração do Relatório de Acompanhamento do Governo do Estado, relativo ao 2º quadrimestre, a Auditoria solicita a seguinte documentação: 1) Demonstrativo contendo os descontos da PBPREV, por Poder/Órgão, referente ao período de janeiro/2021 a agosto/2021.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01016/21](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Considerando as informações que constam no Relatório de Auditoria (fls. 63-67) referente a opção pelo recebimento do valor integral do benefício concedido pela PBPREV, solicitamos o envio de comprovante de pagamento do valor do benefício de aposentadoria da Sra. Maria de Fatima Barbosa Henrique, matrícula nº 637, ajustado nos termos do art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05234/21](#)

Jurisicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas a subsidiar o acompanhamento da gestão dos recursos da SECOM referente ao período de janeiro a agosto de 2021, solicita-se o envio da seguinte documentação: 1) decretos de suplementação/anulação orçamentária referentes aos meses de maio a agosto de 2021; 2) termos de cooperação técnica celebrados no período de maio a agosto de 2021, bem como as portarias conjuntas de autorização de descentralização de crédito orçamentário; 3) relação das transferências de recursos financeiros recebidas no período de maio a agosto de 2021; 4) extratos bancários referentes aos meses de maio a agosto de 2021 das contas: a) Banco 001 / Ag. 1618 / Conta nº 13261-6 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA), b) Banco 237 / Ag.



435 / Conta nº 801071-4 (CONTA GESTÃO); 5) relatórios mensais referentes ao período de maio a agosto de 2021, entregues à SECOM pelas agências de publicidade, com a descrição dos serviços em andamento, contendo os dados mais relevantes para avaliação dos trabalhos, conforme item 5.21 do Contrato nº 0010/2016; 6) relatórios semestrais realizados pela SECOM no período de janeiro a agosto de 2021, para avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pelas agências contratadas, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada, conforme item 15.5 do Contrato nº 0010/2016; 7) processos de despesa referentes aos seguintes empenhos do exercício de 2021: a) ELLY SOM LTDA: NE 00167 / NE 00271 / NE 00316 / NE 00329; b) TELA SAT LOCADORA DE TELÕES LTDA: NE 00168 / NE 00272 / NE 00328; c) TAKES PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA: NE 00073 / NE 00150 / NE 00179 / NE 00190 / NE 00216 / NE 00217 / NE 00218 / NE 00230 / NE 00255; d) ANTARES PUBLICIDADE LTDA: NE 00103 / NE 00112 / NE 00165 / NE 00177 / NE 00204 / NE 00232 / NE 00275; e) MÁXIMA TRÊS COMUNICAÇÕES LTDA ME: NE 00044 / NE 000104 / NE 00197; f) MART PET COMUNICAÇÃO LTDA: NE 00014 / NE 00040 / NE 00060 / NE 00100 / NE 00123 / NE 00143 / NE 00149 / NE 00194.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Condado

Documento TCE nº: [70042/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos desta Câmara Municipal

Data do Certame: 18/10/2021 às 10:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 7.512,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [72786/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, localizada na Comunidade Várzea do Feijão, município de Condado

Data do Certame: 19/10/2021 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 263.610,18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [73509/21](#)

Número da Licitação: 00027/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa especializada para aluguel de dois veículos do tipo van com capacidade mínima de 15(quinze) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ano/modelo não inferior a 2010 destinados a demanda das secretarias de saúde e educação do Município de Juru PB. Conforme especificações contidas no

Data do Certame: 29/09/2021 às 10:05

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [74445/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Santa Rita no município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

Data do Certame: 13/10/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 1.208.779,42

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [75111/21](#)

Número da Licitação: 23032/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 14/10/2021 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: Correção no valor estimado.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [75313/21](#)

Número da Licitação: 00047/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Data do Certame: 19/10/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 216.380,00

Observações: Edital Republicado - 2ª Chamada

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [77179/21](#)

Número da Licitação: 01090/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Data do Certame: 19/10/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 164.990,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [77190/21](#)

Número da Licitação: 01090/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Data do Certame: 19/10/2021 às 08:00

Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 164.990,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [77317/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Data do Certame: 15/10/2021 às 08:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Sumé

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [77326/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Ampliação e Reforma das Escolas Municipais de Ensino



Fundamental: Professor Geraldo Costa (Sede do Município) e Joaquim Pereira de Miranda Henriques (Sítio Ribeiro), no Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 21/10/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 453.033,64

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [77387/21](#)

Número da Licitação: 00071/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO AO

ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2018

Data do Certame: 18/10/2021 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [77390/21](#)

Número da Licitação: 00056/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP

Data do Certame: 18/10/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Documento TCE nº: [77399/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de informática

Data do Certame: 06/09/2021 às 15:00

Local do Certame: Sala da CPL

Observações: Pregão SRP originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: [77406/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS DA COMUNIDADE DO QUATI, SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

Data do Certame: 25/10/2021 às 10:00

Local do Certame: RUA PEDRO FEITOSA, 06 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE

Valor Estimado: R\$ 62.726,14

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [77427/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Concorrência

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHA POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL

Data do Certame: 20/10/2021 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura municipal de Bananeiras-PB

Valor Estimado: R\$ 480.000,00

Observações: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CONFORME EDITAL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [77439/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços médicos especializados na realização de consultas e tratamentos oftalmológicos para atendimento aos usuários do SUS no Município de Jacaraú.

Data do Certame: 20/10/2021 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú - Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 77.850,80

Jurisdiccionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [77442/21](#)

Número da Licitação: 07016/2021

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução de Serviços de Implantação de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Irene Maria de Lira Silva no bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa/PB.

Data do Certame: 27/08/2021 às 10:00

Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados

Valor Estimado: R\$ 173.696,60

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Documento TCE nº: [77474/21](#)

Número da Licitação: 00068/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO A INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Data do Certame: 18/10/2021 às 08:30

Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [77477/21](#)

Número da Licitação: 00023/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de Urnas Funerárias, Translados e Mortalhas para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes deste Município.

Data do Certame: 15/10/2021 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Documento TCE nº: [77478/21](#)

Número da Licitação: 00069/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVA DE RUAS, TENDAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS E BALÕES BLIP PERSONALIZADOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Data do Certame: 18/10/2021 às 10:30

Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Documento TCE nº: [77490/21](#)

Número da Licitação: 00055/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Do Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais



vantajosa para Contratação de serviço de locação de toldo à cargo da Prefeitura municipal de Aparecida
Data do Certame: 11/10/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [77516/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB / 2ª ETAPA. Recursos: CONVÊNIO TC/PAC 0392/2014 (FUNASA).
Data do Certame: 19/10/2021 às 09:30
Local do Certame: RUA THOMAZ DE AQUINO, 6, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGU
Valor Estimado: R\$ 499.630,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [77525/21](#)
Número da Licitação: 00026/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de software
Data do Certame: 14/10/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [77546/21](#)
Número da Licitação: 00054/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM TROCA DE PEÇAS
Data do Certame: 14/10/2021 às 13:00
Local do Certame: Sede do Setor de Licitações - Vizinho a Câmara Mun

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77547/21](#)
Número da Licitação: 00153/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança desarmada.
Data do Certame: 19/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [77549/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de Preços que Objetiva a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital
Data do Certame: 15/10/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 352.111,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [77560/21](#)
Número da Licitação: 10006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
Data do Certame: 15/10/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CARAÚBAS - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [77563/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 21/10/2021 às 10:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [77579/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de veículo de tipo passeio destinada a Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas das atividades da Secretaria.
Data do Certame: 18/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77587/21](#)
Número da Licitação: 00166/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data do Certame: 20/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [77594/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de 02(dois)elevadores sem casa de máquina, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços e elaboração do projeto executivo de instalação do elevador, sendo 01 (um) para o Fórum Dr. Augusto de Almeida, situado na Rua Solon de Lucena,nº. 55, Centro, Guarabira- PB e 01 (um) para o Fórum Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega, situado na Rua joaquim Berto,nº.101,Centro, Santa Luzia-PB.
Data do Certame: 22/10/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 900108
Valor Estimado: R\$ 279.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [77598/21](#)
Número da Licitação: 00026/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de internet via cabo e via fibra óptica, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
Data do Certame: 20/10/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Valor Estimado: R\$ 78.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77609/21](#)
Número da Licitação: 00026/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registros de Preços para Aquisição de Ternos (Masculino/Feminino), Camisa Social (Masculino/Feminino), Sapato Social (Masculino/Feminino) e Gravata.
Data do Certame: 20/10/2021 às 09:00



Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [77616/21](#)
Número da Licitação: 00059/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.
Data do Certame: 22/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
Valor Estimado: R\$ 55.200,00
Observações: ESTE EDITAL ENCONTRASSE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS UTEIS DE 07:30 AS 13:30HS.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [77632/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO
Data do Certame: 22/10/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 562.990,73

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [77634/21](#)
Número da Licitação: 23026/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (HOSPITALAR), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 851471/2017 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data do Certame: 21/10/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77638/21](#)
Número da Licitação: 00156/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Assistencial de Apoio e Equipamentos em Geral - SES para atender as demandas de diversas unidades hospitalares da rede estadual de saúde
Data do Certame: 20/10/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [77640/21](#)
Número da Licitação: 00094/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA-PB
Data do Certame: 26/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [77654/21](#)
Número da Licitação: 00052/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO DESTINADOS AO PROJETO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 18/10/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO DESTINADOS AO PROJETO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTE MUNICÍPIO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [77660/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, CONSTANTES NA TABELA DA ABC FARMA DE A A Z.
Data do Certame: 20/10/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [77677/21](#)
Número da Licitação: 00056/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO (RUA BENTO VITÓRIO E RUA DESEMBARGADOR SIMEÃO CANANÉIA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO AO DISTRITO DE CEPILHO)
Data do Certame: 22/10/2021 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.123.752,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [77701/21](#)
Número da Licitação: 00040/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado de PEÇAS junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Data do Certame: 19/10/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [77731/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABELO - SESCAB/PB
Data do Certame: 20/10/2021 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [77755/21](#)
Número da Licitação: 00053/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando à construção de uma piscina semiolímpica anexa à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data do Certame: 26/10/2021 às 14:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro
Valor Estimado: R\$ 618.164,27

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [77761/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do



empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE até dezembro de 2021, no endereço supramencionado

Data do Certame: 20/09/2021 às 09:00

Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Guarabira

Valor Estimado: R\$ 59.377,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [77762/21](#)

Número da Licitação: 00038/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: sistema de registro de preços para eventual Aquisição de Utensílios Domésticos.

Data do Certame: 19/10/2021 às 09:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEDE PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [77772/21](#)

Número da Licitação: 00023/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS COMPLEMENTARES AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO

Data do Certame: 19/10/2021 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [77778/21](#)

Número da Licitação: 23035/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 21/10/2021 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [77780/21](#)

Número da Licitação: 00047/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de rede de empresas credenciadas destinado à manutenção preventiva e corretiva de veículos e motocicletas e demais serviços veiculares em geral, por demanda, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Data do Certame: 21/10/2021 às 09:00

Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [77790/21](#)

Número da Licitação: 00049/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Plataformas de Acessibilidade, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

Data do Certame: 21/10/2021 às 09:00

Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [77794/21](#)

Número da Licitação: 00042/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para realização de Mamografias Bilaterais, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 15/10/2021 às 09:00

Local do Certame: Setor de Licitações

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/05/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: [35146/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E SERVIÇOS NA ZONA RURAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/08/2021:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [66849/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/09/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [72307/21](#)

Número da Licitação: 00029/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Pavimentação e adequação de estradas com construção de passagens molhadas e adequação de estradas vicinais, no Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/10/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [76225/21](#)

Número da Licitação: 00158/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 200M² (40,00M X 5,00M) DE REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MALHA 10x10, FIO 30/36 E MONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA 3"